

PORTARIA Nº 074, de 14 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando os dispostos no Art. 12 do Anexo VIII do Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024. Conforme inciso III do art. 2º e parágrafo do art. 12 do mesmo anexo, o qual dispõe:

III - Comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

§ 1º A comissão de que trata o caput será formada por no mínimo, três membros, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública, e será presidida por um deles;

Considerando solicitação emitido pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portaria de Designação de Comissão de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, a partir da data de publicação, para compor a Comissão de Contratação, o segue:

NOME	CARGO
Luziene Bandeira da Costa Santos	Presidente da Comissão de Contratação
Simone Santana de Jesus	Membros
Malvina da Cruz Nascimento	Membros
Weberson de Sousa Carvalho	Membros

Art. 2º. Na Ausência ou impedimentos, o Presidente da Comissão será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no Art. 1º desta portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

Prof. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 132
Rubrica

PORTARIA Nº 077, de 14 de janeiro de 2026.

“Designa Pregoeiro para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/21.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da Secretaria Adjunta de Licitação, solicitando emissão de Portaria de designação de servidor no Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

1º Designar a servidora Mariana Adiles Mozzato, para exercer a função de PREGOEIRA do município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, afim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em conformidade com regulamentação municipal Decreto Nº 07/2024.

Parágrafo Único: Somente em licitações na modalidade, pregão o(a) agente de responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

PORTARIA FMS Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO Nº 9685/2025

O gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, é consabido que a inviabilidade de competição na aquisição

de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74 e 79, do Estatuto Licitatório (Lei nº 14.133/21), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência;

Considerando que é necessário realizar o de clínicas para realização de exames de diagnósticos por imagem para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Colinas do Tocantins.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que essa Secretaria Municipal aprova os valores levantados pela Diretoria de Planejamento, resultando assim o valor médio de mercado visual em nosso Município.

Justificativa: A presente contratação tem por finalidade assegurar o atendimento integral e contínuo aos pacientes que buscam a rede municipal de saúde, especialmente no que se refere à realização de exames de diagnóstico por imagem, indispensáveis ao correto diagnóstico, acompanhamento e tratamento clínico.

A eventual interrupção ou insuficiência desses serviços pode ocasionar graves prejuízos à saúde da população, inclusive com risco à vida, razão pela qual a Administração Pública não pode se omitir na oferta regular desses exames. Assim, torna-se necessário adotar medidas que garantam a continuidade e a ampliação do acesso aos serviços de saúde.

Nesse contexto, o credenciamento apresenta-se como a solução mais adequada, por estar em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, assegurando atendimento oportuno e adequado à população.

RESOLVE:

Art. 1º - fixar os a serem pagos através do Credenciamento de empresas especializadas para realização de Plantões Médicos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde nas dependências da Unidades Municipais.

Art. 2º - Os valores máximos a serem pagos pelo Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins para os futuros prestadores de serviços;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	V. UNIT.
1	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA, com laudo. O exame deverá ser realizado por profissional com registro de qualificação de especialista (RQE).	SERV	R\$ 47,54
2	EXAME DE HOLTER 24 horas, com laudo. O exame deverá ser realizado por profissional com registro de qualificação de especialista (RQE).	SERV	R\$ 133,67
3	EXAME DE MAPA 24 horas, com laudo. O exame deverá ser realizado por profissional com registro de qualificação de especialista (RQE).	SERV	R\$ 112,66
4	TESTE ERGOMETRICO Os exames deverão serem realizados em estabelecimento próprio do contratado, com a disponibilização de todos os equipamentos que compreendem a perfeita execução do objeto.	SERV	R\$ 129,50
5	ECOCARDIOGRAMA Os exames deverão serem realizados em estabelecimento próprio do contratado, com a disponibilização de todos os equipamentos que compreendem a perfeita execução do objeto.	SERV	R\$ 249,50
6	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA em geral exceto USG com doppler. O exame deverá ser realizado por profissional com registro no conselho regional de medicina (CRM). Região conforme solicitação médica	SERV	R\$ 95,00
7	RAIO X DE CRÂNIO Os exames deverão serem realizados em estabelecimento próprio do contratado, com a disponibilização de todos os equipamentos que compreendam a perfeita execução do objeto.	SERV	R\$ 61,95
8	RAIO X DE MEMBROS SUPERIORES Os exames deverão serem realizados em estabelecimento próprio do contratado, com a disponibilização de todos os equipamentos que compreendam a perfeita execução do objeto.	SERV	R\$ 62,74